



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

TERMO ADITIVO UFPB/SOF nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFPB/SOF Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RN CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 10.554.443/0001-88, TENDO POR OBJETO A CONCLUSÃO DA OBRA DO PRÉDIO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE), LOCALIZADO NO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB).

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com sede no Edifício da Reitoria, Campus I, bairro do Castelo Branco, em João Pessoa/PB, CEP 58051-900, representado(a) pelo(a) **MÔNICA NÓBREGA**, Reitora em exercício, nomeada pela Portaria SCRF/PROGEP nº 703 de 12 de novembro de 2024, da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, publicada no Diário Oficial da União, Edição 220, Seção 2, de 13 de novembro de 2024, portador(a) da Matrícula Funcional nº 338188, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.554.443/0001-88, localizada na Rua Aurélio de Figueiredo, nº 1.036, bairro Jussara, CEP 58.397-000, na cidade de Areia-PB, doravante designada CONTRATADA, representada legalmente pelo **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23074.001913/2022-17** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato UFPB/SOF Nº 013/2023**, oriundo do **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) ELETRÔNICO UFPB/SOF/CLC Nº 003/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **ACRESCENTAR 19,43%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 438.569,05 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Despacho nº 01/2024 - SINFRA - GFO (código de verificação: 55817dfbe3), Planilha nº 02/2024/SINFRA/GFO (código de verificação: 5678a7657d), Planilha nº 03/2024/SINFRA/GFO (código de verificação: fbc88851c7) e Despacho nº 2503/2024/SINFRA (código de verificação: 60f7fa0955).

1.1.2 **SUPRIMIR 0,57%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 12.786,24 (doze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Despacho nº 01/2024 - SINFRA - GFO (código de verificação: 55817dfbe3), Planilha nº 02/2024/SINFRA/GFO (código de verificação: 5678a7657d), Planilha nº 03/2024/SINFRA/GFO (código de verificação: fbc88851c7) e Despacho nº 2503/2024/SINFRA (código de verificação: 60f7fa0955).

1.1.3 ALTERAR a Cláusula Terceira – Do Preço, em função do aditivo de acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 2.683.329,43 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme composições anexadas a este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ação: 15r3 - APOIO A CONSOLIDAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - DESPESAS DIVERSAS

UG/GESTAO EMITENTE: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ESFERA: 1

PTRES: 230105

Função: 12 - educação

Subfunção: 364 - educação superior

Categoria econômica: capital

PLANO DE TRABALHO: 12364511315r30025

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: tipo Projeto

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o(s) seguinte(s) documento(s) técnico(s): i) cronograma físico-financeiro; e ii) planilhas de custos.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO

Representante Legal

MÔNICA NÓBREGA

Reitora em Exercício

Testemunhas:

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

([NUP: 23074.001913/2022-17, Doc. Sipac nº 162, CRONOGRAMA, código de verificação: 42c0a66e80](#))

ANEXO II - PLANILHAS DE CUSTOS

([NUP: 23074.001913/2022-17, Doc. Sipac nº 160, PLANILHA, código de verificação: 5678a7657d](#))

([NUP: 23074.001913/2022-17, Doc. Sipac nº 161, PLANILHA, código de verificação: fbc88851c7](#))

Emitido em 18/08/2025

TERMO N° 1/2025 - SOF (11.00.46.38)
(N° do Documento: 1)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 14:02)
SIDNEY FABIO DA NOBREGA MEDEIROS JUNIOR
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1184549

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,
ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **a3f7843077**